



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 3C /2026



Altera a Lei Complementar nº.957, de 08 de janeiro de 2024, para se ampliar o número de vagas do cargo efetivo que menciona.

A Câmara Municipal de Capela Nova, aprova, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº. 957, de 08 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Capela Nova, para se ampliar o número de vaga do cargo efetivo de Almoxarife.

Art.2º. A Lei Complementar nº. 957/2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO V

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, número de vagas e padrão de vencimentos

Cargo	Vagas
Almoxarife	03

Art.3º. A despesa a ser criada por esta Lei Complementar correrá a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento financeiro de 2026.

Art.4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 02 de junho de 2026.


Charles Lopes Moreira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº. 36 /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

O Projeto de Lei Complementar que se encaminha a esse Poder Legislativo Municipal visa aumentar o número de vagas do cargo efetivo de Almoхарife, de modo a se alterar a Lei Complementar nº. 957, de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Capela Nova.

A Lei Complementar nº. 987, de 13 de abril de 2026 já havia alterado o número de vagas do cargo de Almoхарife, passando para 02 (duas) vagas. Todavia, houve a necessidade posterior em se aumentar esse número de vagas do cargo, passando-o para 03 (três) vagas.

A razão que leva o Poder Executivo a solicitar o aumento do número de vagas para este cargo de Almoхарife é que o Executivo irá providenciar uma central de armazenamento de produtos e materiais da Prefeitura Municipal, através da criação de um almoxarifado, razão pela qual se faz necessário o provimento desta vaga para que um servidor possa gerenciar esta central de armazenamento. A importância de uma central de armazenamento é que ela traz maior logística de armazenamento, organização e controle de entrada e saída dos materiais e produtos adquiridos pela Administração.

Para provimento desta vaga a ser criada do cargo de Almoхарife iremos seguir a ordem de classificação do último concurso realizado em 2024, que pela ordem de classificação seria o candidato "Maiqui Roniz Rodrigues".

Em anexo estamos encaminhando o demonstrativo do impacto financeiro e orçamentário da despesa a ser criada.

Atenciosamente,

Charles Lopes Moreira
Prefeito Municipal

Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da pretensa despesa nos termos do Projeto de Complementar que "Altera a Lei Complementar nº 957, de 08 de janeiro de 2024, para se ampliar o número de vagas do cargo efetivo que menciona", para o exercício de 2026 e para os dois subsequentes, em que ocorrerá a despesa, para atender as reais demandas do Município, ressaltando que em homenagem ao princípio da prudência para os exercícios de 2027 e 2028 foi levado em consideração a RCL de 2025, como segue:

Impacto Orçamentário-Financeiro - Em Reais (R\$)

2026	2027	2028
R\$ 31.246,27	R\$ 32.808,58	R\$ 34.449,01

Impacto Orçamentário-Financeiro - Em (%), em relação a RCL de 2025

2026	2027	2028
0,11%	0,11%	0,12%

Capela Nova, 02 de junho de 2026.



Charles Lopes Moreira
Prefeito Municipal